



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



ADITIVO DE CONTRATO Nº 03-2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº 016/2022

**TERMO ADITIVO QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
E PROSYNC TECNOLOGIA LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, situada na Rua Senhor Bom Jesus, nº 145, Centro, Tremembé/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.639.391/0001-20, devidamente representada pelo seu Presidente **RICARDO ALEXANDRE TOLEDO**, brasileiro, vereador, casado, portador da cédula de identidade nº 26.565.810-X e inscrito no CPF sob nº 264.834.308-33, podendo ser encontrado na sede da edilidade, cito na Rua Bom Jesus, 145, Centro, Tremembé/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **PROSYNC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.166.372/0001-53, representada neste ato por **LUCAS DA SILVA BRAGA**, brasileiro, portador do RG nº 12.157.859 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 060.985.156-03, com sede à Rua Cel. João de Barros, nº 427, centro, Passos/MG CEP 37900-049, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, celebram entre si este **TERMO ADITIVO**, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo a renovação da prestação de serviços da empresa encimada para gestão dos trabalhos Legislativos em Plenário, durante 3 (três) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores a serem cobrados pela prestação dos serviços são os seguintes:

QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
3	R\$ 1.790,00	R\$ 5.370,00

Desta forma, a remuneração mensal da **CONTRATADA** a que se refere a cláusula terceira do contrato originalmente assinado, passa a ser de **R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais)**, contratado ao abrigo deste aditivo, totalizando o valor trimestral de **R\$ 5.370 (cinco mil, trezentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo a que se refere a cláusula sétima do contrato, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar do dia **03 de março de 2023, encerrando-se em 02 de junho de 2023**, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente no presente exercício:

02 – PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO.....: 51 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

UNIDADE.....: 001 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01.031.0070.2148 – Manutenção das atividades relacionadas ao Presidente

3.3.90.39.00 – Outros serviços de tecnologia da info e comunicação - PJ

3.3.90.40.16 – Locação de Software



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado que com estas não conflitarem.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor.

Tremembé, 03 de março de 2023.

RICARDO ALEXANDRE TOLEDO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé

Contratante

PROSYNC TECNOLOGIA LTDA

LUCAS DA SILVA BRAGA

Contratada